

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 778/2022** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Carlos Jorge Martins Braz. CARGO: Agente de Atividades Agropecuárias. MATRÍCULA: 13170/1 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Vigia de Nazaré, Santa Maria do Pará e Maracanã /PA. OBJETIVO: Reunião com Prefeito de Vigia de Nazaré, para discutir o Projeto Território Sustentável e visita técnica a agricultores da Agricultura Familiar de Maracanã e Santa Maria do Pará. PERÍODO: 05 a 10/09/2022. Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 779/2022** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Arlindo Lima Paiva. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 12130. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Vigia de Nazaré, Santa Maria do Pará e Maracanã /PA. OBJETIVO: Conduzir os servidores, que irão participar de Reunião com Prefeito de Vigia de Nazaré, para discutir o Projeto Território Sustentável e visita técnica a agricultores da Agricultura Familiar de Maracanã e Santa Maria do Pará. PERÍODO: 05 a 10/09/2022. Nº DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 847062**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1568 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0798, de 21 de dezembro de 1.999, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.117, de 28 de dezembro de 1.999, arrecadou a área de terras denominada GLEBA MAMURU, localizada no Município de Santarém e Aveiro, com área de 284.595,3650 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém com a denominação de MAMURU II sob o nº 12.976, Livro: 2 - Registro Geral, Folha: 01, com área de 25.763,5146 ha, bem como no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba com a denominação de MAMURU I, Matrícula sob o nº 4.931, Livro nº 2-L-Registro Gera, Folhas: 152, com área de 258.831,4083 ha. CONSIDERANDO os ajustes técnicos feitos no perímetro da MAMURU II, a fim de adequar ao Limite Municipal (IBGE 2021), eliminar sobreposições e vazios de Arrecadação entre Glebas e Áreas Federais. CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 1999/231086 (Processo de Arrecadação) e 2022/1082538 (Processo de Retificação).

#### RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da MAMURU II, localizada no Município de Santarém, de uma área de 25.763,5146 ha, para uma área de 31.657,5190 ha (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e um ares e noventa centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.655.128,86m e E = 627.621,80m; deste, segue confrontando com o Limite da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, com a seguinte distância 6,67 m e azimute plano 194°57'13" até o marco M-002, de coordenada N = 9.655.122,42m e E = 627.620,08m; 213,37 m e azimute plano 195°00'36" até o marco M-003, de coordenada N = 9.654.916,33m e E = 627.564,82m; 36,73 m e azimute plano 195°00'17" até o marco M-004, de coordenada N = 9.654.880,85m e E = 627.555,31m; 373,06 m e azimute plano 195°00'37" até o marco M-005, de coordenada N = 9.654.520,52m e E = 627.458,69m; 50,29 m e azimute plano 195°01'02" até o marco M-006, de coordenada N = 9.654.471,95m e E = 627.445,66m; 257,62 m e azimute plano 195°00'28" até o marco M-007, de coordenada N = 9.654.223,12m e E = 627.378,95m; 121,14 m e azimute plano 195°00'49" até o marco M-008, de coordenada N = 9.654.106,12m e E = 627.347,57m; 278,80 m e azimute plano 195°00'31" até o marco M-009, de coordenada N = 9.653.836,83m e E = 627.275,37m; 64,62 m e azimute plano 195°00'53" até o marco M-010, de coordenada N = 9.653.774,42m e E = 627.258,63m; 250,40 m e azimute plano 195°00'35" até o marco M-011, de coordenada N = 9.653.532,56m e E = 627.193,78m; 131,42 m e azimute plano 195°00'40" até o marco M-012, de coordenada N = 9.653.405,62m e E = 627.159,74m; 301,38 m e azimute plano 195°00'33"

até o marco M-013, de coordenada N = 9.653.114,52m e E = 627.081,69m; 33,26 m e azimute plano 195°00'05" até o marco M-014, de coordenada N = 9.653.082,39m e E = 627.073,08m; 345,86 m e azimute plano 195°00'34" até o marco M-015, de coordenada N = 9.652.748,33m e E = 626.983,51m; 78,58 m e azimute plano 195°00'57" até o marco M-016, de coordenada N = 9.652.672,43m e E = 626.963,15m; 290,67 m e azimute plano 195°00'37" até o marco M-017, de coordenada N = 9.652.391,68m e E = 626.887,87m; 100,55 m e azimute plano 195°00'33" até o marco M-018, de coordenada N = 9.652.294,56m e E = 626.861,83m; 283,50 m e azimute plano 195°00'33" até o marco M-019, de coordenada N = 9.652.020,73m e E = 626.788,41m; 80,60 m e azimute plano 195°00'25" até o marco M-020, de coordenada N = 9.651.942,88m e E = 626.767,54m; 318,79 m e azimute plano 195°00'41" até o marco M-021, de coordenada N = 9.651.634,97m e E = 626.684,97m; 69,98 m e azimute plano 195°00'27" até o marco M-022, de coordenada N = 9.651.567,38m e E = 626.666,85m; 287,78 m e azimute plano 195°00'35" até o marco M-023, de coordenada N = 9.651.289,42m e E = 626.592,32m; 103,83 m e azimute plano 195°00'33" até o marco M-024, de coordenada N = 9.651.189,13m e E = 626.565,43m; 338,84 m e azimute plano 195°00'33" até o marco M-025, de coordenada N = 9.650.861,85m e E = 626.477,68m; 30,66 m e azimute plano 195°00'39" até o marco M-026, de coordenada N = 9.650.832,24m e E = 626.469,74m; 171,08 m e azimute plano 195°00'40" até o marco M-027, de coordenada N = 9.650.667,00m e E = 626.425,43m; 135,69 m e azimute plano 194°54'32" até o marco M-028, de coordenada N = 9.650.535,88m e E = 626.390,52m; 33,34 m e azimute plano 194°31'11" até o marco M-029, de coordenada N = 9.650.503,60m e E = 626.382,16m; 89,44 m e azimute plano 194°31'49" até o marco M-030, de coordenada N = 9.650.417,02m e E = 626.359,72m; 313,44 m e azimute plano 194°31'56" até o marco M-031, de coordenada N = 9.650.113,61m e E = 626.281,07m; 62,40 m e azimute plano 194°31'26" até o marco M-032, de coordenada N = 9.650.053,20m e E = 626.265,42m; 354,15 m e azimute plano 194°31'53" até o marco M-033, de coordenada N = 9.649.710,38m e E = 626.176,56m; 60,04 m e azimute plano 194°31'37" até o marco M-034, de coordenada N = 9.649.652,26m e E = 626.161,50m; 269,05 m e azimute plano 194°31'56" até o marco M-035, de coordenada N = 9.649.391,82m e E = 626.093,99m; 135,09 m e azimute plano 194°31'44" até o marco M-036, de coordenada N = 9.649.261,05m e E = 626.060,10m; 268,88 m e azimute plano 194°31'57" até o marco M-037, de coordenada N = 9.649.000,77m e E = 625.992,63m; 57,47 m e azimute plano 194°31'20" até o marco M-038, de coordenada N = 9.648.945,14m e E = 625.978,22m; 338,86 m e azimute plano 194°31'57" até o marco M-039, de coordenada N = 9.648.617,12m e E = 625.893,19m; 74,27 m e azimute plano 194°31'35" até o marco M-040, de coordenada N = 9.648.545,22m e E = 625.874,56m; 341,19 m e azimute plano 194°31'55" até o marco M-041, de coordenada N = 9.648.214,95m e E = 625.788,95m; 59,61 m e azimute plano 194°31'24" até o marco M-042, de coordenada N = 9.648.157,24m e E = 625.774,00m; 364,58 m e azimute plano 194°31'54" até o marco M-043, de coordenada N = 9.647.804,32m e E = 625.682,52m; 48,07 m e azimute plano 194°31'50" até o marco M-044, de coordenada N = 9.647.757,79m e E = 625.670,46m; 366,84 m e azimute plano 194°31'50" até o marco M-045, de coordenada N = 9.647.402,68m e E = 625.578,42m; 39,02 m e azimute plano 194°31'53" até o marco M-046, de coordenada N = 9.647.364,91m e E = 625.568,63m; 356,22 m e azimute plano 194°31'54" até o marco M-047, de coordenada N = 9.647.020,09m e E = 625.479,25m; 64,25 m e azimute plano 194°31'46" até o marco M-048, de coordenada N = 9.646.957,89m e E = 625.463,13m; 344,63 m e azimute plano 194°31'52" até o marco M-049, de coordenada N = 9.646.624,28m e E = 625.376,66m; 52,59 m e azimute plano 194°31'30" até o marco M-050, de coordenada N = 9.646.573,37m e E = 625.363,47m; 381,45 m e azimute plano 194°31'53" até o marco M-051, de coordenada N = 9.646.204,12m e E = 625.267,76m; 22,74 m e azimute plano 194°32'37" até o marco M-052, de coordenada N = 9.646.182,11m e E = 625.262,05m; 366,48 m e azimute plano 194°31'51" até o marco M-053, de coordenada N = 9.645.827,35m e E = 625.170,10m; 59,29 m e azimute plano 194°31'34" até o marco M-054, de coordenada N = 9.645.769,96m e E = 625.155,23m; 374,76 m e azimute plano 194°31'53" até o marco M-055, de coordenada N = 9.645.407,19m e E = 625.061,20m; 32,94 m e azimute plano 194°32'18" até o marco M-056, de coordenada N = 9.645.375,30m e E = 625.052,93m; 377,05 m e azimute plano 194°31'50" até o marco M-057, de coordenada N = 9.645.010,31m e E = 624.958,33m; 58,78 m e azimute plano 194°31'58" até o marco M-058, de coordenada N = 9.644.953,41m e E = 624.943,58m; 359,95 m e azimute plano 194°31'49" até o marco M-059, de coordenada N = 9.644.604,97m e E = 624.853,27m; 51,92 m e azimute plano 194°32'03" até o marco M-060, de coordenada N = 9.644.554,71m e E = 624.840,24m; 338,93 m e azimute plano 194°31'52" até o marco M-061, de coordenada N = 9.644.226,62m e E = 624.755,20m; 45,21 m e azimute plano 194°31'41" até o marco M-062, de coordenada N = 9.644.182,86m e E = 624.743,86m; 6,67 m e azimute plano 194°29'40" até o marco M-063, de coordenada N = 9.644.176,40m e E = 624.742,19m; 60,40 m e azimute plano 194°32'08" até o marco M-064, de coordenada N = 9.644.117,93m e E = 624.727,03m; 124,33 m e azimute plano 194°31'45" até o marco M-065, de coordenada N = 9.643.997,58m e E = 624.695,84m; 165,54 m e azimute plano 194°32'00" até o marco M-066, de coordenada N = 9.643.837,34m e E = 624.654,30m; 60,01 m e azimute plano 194°31'30" até o marco M-067, de coordenada N = 9.643.779,25m e E = 624.639,25m; 204,84 m e azimute plano 194°31'56" até o marco M-068, de coordenada N = 9.643.580,96m e E = 624.587,85m; 74,04 m e azimute plano 194°32'01" até o marco M-069, de coordenada N = 9.643.509,29m e E = 624.569,27m; 223,20 m e azimute plano 194°31'50" até o marco M-070, de coordenada N = 9.643.293,23m e E = 624.513,27m; 48,10 m e azimute plano 194°31'59" até o marco M-071, de coordenada N =